

**PORTARIA Nº 178/2024– GAB**

O Prefeito do Município de Iguaçu-PE, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu-PE e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 004/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, em favor da servidora pública municipal **MARIA SANTANA MACENA GODÊ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 068135422018-7 - SSP/MA, cadastrada no CPF/MF nº 830.980.974-34, matrícula nº 164, titular do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela a LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º.** Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 02 de maio de 2024

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREV